



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

## EMENDA Nº 001/2022 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Dispõe sobre emenda modificativa do Inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município de Icém.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial com base no Inciso II, do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** - A Lei Orgânica do Município de Icém passa a vigorar de acordo com a seguinte alteração:

O inciso I, do artigo 86, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

### **Art. 86 - (...)**

*(...) “I – as contratações do Executivo, com exceção do Legislativo, por tempo determinado a serem efetuadas na forma da lei para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público poderão ser realizadas pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual prazo.”*

**Art. 2º** - A Presidência da Câmara providenciará a consolidação da Lei Orgânica do Município com a alteração introduzida por esta Emenda.

**Art. 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Registre-se e publique-se

Icém, 19 de maio de 2022.

  
**NOELIO CORREIA ALVES**  
Vereador Presidente

  
**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**  
Vereador 1º Secretário

  
**MARIA EDUARDA V. DO  
NASCIMENTO**  
Vereadora 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

  
**LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA**  
Oficiala Legislativa